



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.165 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1.152  
Data: 11/03/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
140	02.09.03 12.365 0066 1134 3.3.50.39.00 01.210.0000	141	02.09.03 12.365 0066 1134 3.3.90.30.00 01.210.0000	27.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
359	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 02.301.0002	213	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6- 2013 p.54	3.500.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.013,31 (sessenta mil, treze reais e trinta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 33.312-3 e 35.962-9-:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0018		05.500.0018 IGD/PAB - Secretária Munic.do Desenvolvimento Social	50.221,24
472	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0015		05.500.0015 PROCAD - Secretária Munic.do Desenvolvimento Social	9.792,07

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.165/2024 - Fls. 2

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo